SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2892a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.808/2021

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Institui a "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno" no Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a **"Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno"**, no Município de Garanhuns/PE, que será comemorada anualmente, de 01 a 07 de agosto, devendo integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º. O símbolo oficial do evento será um Laço Dourado.

Art. 3º. São objetivos da **"Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno"**:

I – incentivar a prática da amamentação exclusiva até 6 meses e continuada por 2 anos ou mais;

II - estimular o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança;

III – disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças;

IV - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 4º. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, envidará esforços no sentido de colaborar com a realização de ações durante a **"Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno"**, preferencialmente em espaços públicos municipais, incentivando a participação da sociedade civil, englobando atividades tais como:

I – seminários e fóruns;

II – **VETADO.**

III – rodas de conversa, apresentações, mesas redondas, grupos, concursos, capacitações;

IV - outras ações relacionadas à amamentação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 05 de agosto de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD4637BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2021

EMENTA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento do ex-Governador de Pernambuco, Sr. Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, em 03.08.2021, foi noticiado o falecimento do ex-Governador do Estado JOAQUIM FRANCISCO DE FREITAS CAVALCANTI;

CONSIDERANDO que, durante sua trajetória de vida pública, este insigne Cidadão Pernambucano ocupou os cargos de Deputado Federal Constituinte e Deputado Federal entre 1999 e 2006, além de Ministro de Estado do Interior;

CONSIDERANDO que, dentre seus notáveis feitos, o Sr. Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti (*in memoriam*) presidiu a Comissão Especial que discutiu e aprovou o PLP18/1999, que se transformou na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, cujo teor fixou parâmetros a serem observados na gestão fiscal, possibilitando que os Entes Federados administrem os recursos públicos de forma

planejada, transparente e eficiente, no intuito de atender às demandas da coletividade;

CONSIDERANDO, por fim, que durante sua gestão a frente do Poder Executivo Estadual (1990-1994), em 1991 teve início a 1ª (Primeira) Edição do Festival de Inverno de Garanhuns (FIG), evento este que, ao longo dos anos, ganhou repercussão nacional e apresenta a Cidade das Flores como polo artístico e cultural, e, ainda, aquece a economia e o turismo local;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo território do Município, em face do falecimento do Sr. Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti, ilustre político, ocorrido no dia 03 de agosto de 2021.

Parágrafo Único - Durante os dias de luto, a bandeira do Município ficará hasteada consoante recomenda o cerimonial.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 03.08.2021.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 04 de agosto de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C54525A



